



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.000498/2016-90

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA DE MANAUS -
DSEI/MAO E A
EMPRESA MORAES & SANTOS
SERVIÇOS LTDA-ME**

A União Federal, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS**, com sede na Av. Djalma Batista, nº 1018- Chapada, CEP: 69050-010, na cidade de Manaus /Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0055-78 neste ato representado(a) pelo(a) Coordenador Substituto Eventual / DSEI Manaus Sr. **SHELTON BONIEVISK RODRIGUES DE OLIVEIRA**, nomeação através da Portaria nº 1487/2018, publicada no D.O.U nº 159 de 25 de Setembro de 2018, portador do CPF nº 904.414.002-72, RG nº 2583833-4 expedida pela SSP/AM doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.912.950/0001-70, sediado(a) na Rua Almirante Barroso, 2025 – Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **DEYVISON BARBOSA MORAES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 837107 expedida pela (o) SSP/RO, e CPF nº 770.064.022-04, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº **25037.000498/2016-90** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2017** e respectivos ANEXOS, no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais legislações correlatas e a proposta da Contratada, a qual independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 06/2019, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de apoio administrativo (auxiliar de serviços diversos) para execução de atividade

meio/complementares mediante regime de execução indireta, para atender as necessidades do DSEI Manaus, Polo Base e CASAI Manaus.

Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	Mês	16	R\$ 3.568,42	R\$ 57.094,72	R\$ 685.136,64

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula sexta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. As repactuações serão em conformidade:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 02/01/2020 a 02/01/2021 e/ou poderá ser rescindido de acordo com a oportunidade e conveniência da administração com a conclusão do novo processo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor mensal do contrato é de **R\$ 57.094,72** (cinquenta e sete mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 685.136,64** (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTA VINCULADA

6.1. A Contratada autoriza a Administração contratante, no momento da Assinatura deste Termo Aditivo, a fazer desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos

trabalhadores, bem como das Contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado a cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, afim de adequa-se aos Artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº02, de 30/04/2008, conforme Autorização Complementar, em anexo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico do DSEI Manaus, para o exercício de 2018, no Programa de Trabalho 136915, Natureza da Despesa 339037, Fonte de Recursos 6151000000.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.

SHELTON BONIEVISK RODRIGUES DE OLIVEIRA

Coordenador Substituto Eventual / DSEI Manaus

Portaria nº. 1487/2018

CPF 904.414.002-72



Documento assinado eletronicamente por **Shelton Bonievisk Rodrigues de Oliveira, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 27/12/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvison Barbosa Moraes, Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Cristiane Siqueira Corrêa, Auxiliar de Administração**, em 30/12/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vieira da Silva, Auxiliar Administrativo**, em 30/12/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012890690** e o código CRC **49D6600F**.

Referência: Processo nº 25037.000498/2016-90

SEI nº 0012890690

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br